



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

PROCESSO 6068.2021/0010997-3

Informação SMUL/CAPPS Nº 054357968

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

Ref.: Ata do SEI 6068.2021/0008934-4

Interessado: Margit Goyzer

(p.p Tenda Negócios Imobiliários S/A)

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Em 27/10/2021, a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo – CAPPs, em sua 30ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPs, entendeu pelo prosseguimento na emissão da Certidão de Diretrizes de Desmembramento desde que:

- 1- Para a aprovação o Interessado deverá apresentar manifestação da necessidade ou não de licenciamento ambiental a ser emitido por SVMA/CLA.
- 2- Faça constar na certidão de diretrizes as ressalvas propostas por SVMA/CLA/DAIA/GTAC.

VOTOS FAVORÁVEIS: Giulia Zanganatto, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki e Luiz Gustavo Balbino.

OUTRAS PRESENCAS: Jose Guilherme C. da Silva, Wilma Xavier dos Santos e Katia Regina de Araújo Raposo.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Valerio de Souza, Diretor(a) de Divisão**, em 05/11/2021, às 13:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a) I**, em 05/11/2021, às 13:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Balbino, Administrador(a) de Parque**, em 05/11/2021, às 15:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto



55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mikio Takaki, Engenheiro(a)**, em 08/11/2021, às 14:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054357968** e o código CRC **251D70B2**.
